

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2005

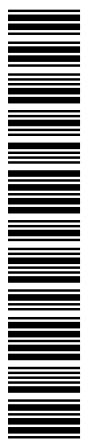
(Do Senhor Deputado Cabo Júlio)

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, sobre a estadualização das rodovias federais de Minas Gerais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma regimental, que, ouvida a Mesa, e aliado a grande preocupação deste parlamento frente as frequentes notícias que versam sobre a estadualização de rodovias, solicito as seguintes informações:

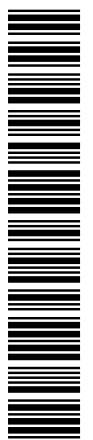
1. Qual a malha rodoviária federal em Minas Gerais? Quais rodovias, e qual o tamanho da malha rodoviária que será estadualizada e/ou delegada? Quais rodovias, e qual o tamanho da malha já transferida para o estado de Minas Gerais?
2. Qual a situação em que se encontra o processo de estadualização das rodovias federais em Minas Gerais?
3. Que valor da CIDE tem sido repassado anualmente para o estado de Minas Gerais? Após a estadualização, esse valor mudaria? Se afirmativo, para qual valor?
4. O Governo de Minas tem prestado conta desse repasse (qual deveria ser a destinação do uso desse recurso)?
5. Quando terminará o processo de transferência das rodovias federais para o estado de Minas Gerais?
6. O Memorando Circular 15/GAR/DG, assinado pelo Diretor-Geral do DNIT, Alexandre Silveira, datado do dia 07/06/2005, estabeleceu prazo de 60



50C5A0E207

dias para que fosse efetivado o levantamento de faixas de domínio, placas, postos da Polícia Rodoviária Federal. É competência do DNIT baixar Memorando que verse sobre matéria relativa a Polícia Rodoviária Federal sendo essa subordinada ao Ministério da Justiça? Qual a base legal para isso?

7. É requisito legal a aprovação da Assembléia Legislativa de Minas Gerais para que o Governo assuma esses trechos rodoviários?
8. Quais os efeitos da Medida Provisória nº 82/2002, editada pelo o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, e logo depois vetada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através da Mensagem 198, de 19 de maio de 2003?
9. Qual o valor repassado para o Governo de Minas Gerais, no último semestre de 2002, através do Termo de Transferência 001/2002, de domínio de rodovias federais, para o Estado de Minas Gerais, em caráter irrevogável e irretratável? Conforme a cláusula 2^a, os repasses seriam decorrentes de Créditos Adicionais, **aprovados especificamente para os respectivos fins**. Esse recurso foi aplicado exclusivamente na manutenção, recuperação, conservação, restauração e pavimentação das rodovias transferidas?
10. Qual o valor gasto pela União na recuperação das rodovias federais mineiras não estadualizadas?
11. Existe alguma Ação do Ministério Público Federal, pedindo a devolução para a União, barrando a transferência de 900 (novecentos) quilômetros de rodovias? Se afirmativo, em que situação se encontra essa Ação?
12. Em consulta feita pela Polícia Rodoviária Federal à Advocacia-Geral da União, sobre a consequência do Veto presidencial à Medida Provisória nº 82/2002, a douta Advogada da União, Dr^a Gabriela Alckmin Herrmann concluiu, "...que as transferências já realizadas e assumidas pelo DER/MG, devem ser respeitadas, mas que novas transferências, mesmo



50C5A0E207

que constando no termo celebrado não devem ser feitas, já que o Decreto-Legislativo a ser editado pode mudar a disposição da Medida Provisória". Algum outro PDL mudou essa realidade? O Ministério dos Transportes tem observado esse Parecer Técnico da AGU (Advocacia-Geral da União)?

13. A Portaria nº 890, de 9 de setembro de 2003, baixada pelo Ministério dos Transportes, estabeleceu um cronograma de transferência de domínio dos trechos rodoviários, objeto do Termo de Transferência nº 001/2002, firmado entre a União e o estado de Minas Gerais. Poderia o Ministério dos Transportes baixar Portaria estabelecendo esse cronograma, tendo sido a Medida Provisória vetada integralmente? Poderia a referida Portaria ser embasada na Medida Provisória nº 82/2002?

JUSTIFICAÇÃO

A realidade das estradas federais no País, tem sido noticiada nos principais veículos de comunicação. Algumas estradas mineiras, chegaram a ser interditadas pela Justiça devido a precariedade em que se encontram. Tal fato, tem gerado grande preocupação na Câmara dos Deputados, principalmente à Bancada Mineira, pois o estado de Minas Gerais possui a maior malha rodoviária federal do País. Quando questionado, o Governo de Minas Gerais tem dito através da imprensa que tal situação se dá por culpa da União, que por sua vez, já repassou boa parte da sua malha para o Estado. Destarte, urge a necessidade de informações acerca da realidade das estradas mineiras, e a competência para a sua conservação.

Brasília, 22 de junho de 2005.

Deputado Federal **CABO JÚLIO**
PMDB- MG



50C5A0E207